



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.968 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS  
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as disposições da Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987;
- b) o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto e que estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação  
D.M.C.T.

## NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS APROVADAS EM DE NOVEMBRO DE 1988.

	BANDEIRA 2		BANDEIRA 2		BANDEIRA 2	
	taxímetro	a pagar	taxímetro	a pagar	taxímetro	a pagar
	200,00	360,00	492,00	1770,00	774,00	3133,00
	218,00	447,00	498,00	1799,00	780,00	3162,00
	224,00	476,00	504,00	1828,00	786,00	3191,00
	230,00	505,00	510,00	1857,00	792,00	3220,00
	236,00	534,00	516,00	1886,00	798,00	3249,00
	242,00	563,00	522,00	1915,00	804,00	3278,00
	248,00	592,00	528,00	1944,00	810,00	3307,00
	252,00	610,00	534,00	1973,00	816,00	3336,00